

ACTA N.º 06

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE MARÇO DE 2008: -----

----- No dia vinte e sete de Março do ano dois mil e oito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, e Carlos Alberto Gonçalves Marques. O Senhor Vereador João Fernando Oliveira Pires não esteve presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a falta sido considerada justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Presidente informou que em reunião que teve com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas tomou conhecimento de que vai ser lançado o concurso para a construção do IP3/IC2 entre Santa Comba Dão e Mealhada, do IP3 entre Coimbra e Mealhada e da variante à Nacional 1 entre Oliveira de Azeméis e Mealhada. Acrescentou que se trata de vias extraordinariamente importantes para o País, para a Região e particularmente para o Concelho de Mealhada. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais tomou a palavra para referir que vai ficar à espera de ver a obra e de saber quem vai reivindicar a paternidade da mesma, uma vez que é uma obra que está prometida há mais de 20 anos. -----

O Senhor Presidente informou ainda ter sido abordado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede no sentido de a Câmara Municipal de Mealhada se solidarizar com a pretensão de solicitar ao Governo a

continuidade do IC12 entre Mealhada e Mira, tendo sido acordada a elaboração de um texto assinado pelos Presidente da Câmara de Mira, Cantanhede e Mealhada para ser remetido ao Governo. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu igualmente ter ficado satisfeito com o início das obras em causa, uma vez que são importantes para o Concelho. ----

2) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para referir que devido às obras no Centro da Vila do Luso, principalmente aos fins-de-semana, torna-se pouco viável transitar no local e ter acesso à Fonte de São João, porque o trânsito é limitado e não existe estacionamento. -----

O Senhor Vereador António Franco salientou estar garantido o acesso à fonte, tendo acrescentado que o problema é a falta de estacionamento, o que cria muitos transtornos. Para minimizar o problema, disse que iriam ser colocadas placas a assinalar a existência de um parque de estacionamento nas proximidades da Igreja, para evitar que as pessoas tentem todas estacionar no centro da Vila. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 5), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PROPOSTA N.º 1/2008-A - TOPONÍMIA - VENTOSA DO BAIRRO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 01/2008-A-----

A solicitação da Junta de Freguesia de Ventosa do Bairro, propõe-se nos termos da alínea v) do n.º1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que à rotunda localizada em Ventosa do Bairro, no cruzamento da E. M. para Arinhos com a E. M. para Tamengos, seja dada a denominação de: -----

- Rotunda do Rossio -----

Mealhada, 18 de Março de 2008 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

À referida proposta encontra-se anexa planta de localização da rotunda. Os documentos mencionados ficam arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 77. Devem os serviços efectuar as comunicações impostas por lei, nomeadamente à Conservatória do Registo Predial e aos CTT. -----

3. PROPOSTA N.º 2/2008 - TOPONÍMIA - PAMPILHOSA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 02/2008-----

Correspondendo ao solicitado pela Junta de Freguesia da Pampilhosa, propõe-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que à nova rua localizada na Pampilhosa, entre a Rua do Lagar e a Rua do Limarinho, junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários, seja dada a denominação de: -----

- Rua João de Matos Oliveira -----

João de Matos Oliveira, falecido em 2002, foi um cidadão muito empenhado no associativismo da Pampilhosa, tendo sido dirigente da maior parte das colectividades locais sendo, quando faleceu, Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, tendo-se empenhado na construção do novo quartel e Presidente da Direcção do Grémio de Instrução e Recreio. -----

Foi ainda Presidente da Junta de Freguesia da Pampilhosa e Vereador da Câmara Municipal da Mealhada. -----

Mealhada, 18 de Março de 2008 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

À referida proposta encontra-se anexa planta de localização da rua em causa. Os documentos mencionados ficam arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 77. Devem os serviços efectuar as comunicações impostas por lei, nomeadamente à Conservatória do Registo Predial e aos CTT -----

4. PROJECTO 4 MARAVILHAS DA MESA DA MEALHADA - NORMAS DE CANDIDATURA. -----

O Senhor Presidente tomou a palavra para referir que a Marca “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada” está registada só podendo ser utilizada pelas entidades a quem a Comissão de Avaliação indicar à Câmara que deve atribuir o direito da

sua utilização. Referiu ainda que a Câmara Municipal não fará parte da Comissão de Avaliação das candidaturas e que apenas intervém como promotora do projecto. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para referir que o anúncio do projecto já foi feito na Comunicação Social, e que, embora não discorde da divulgação que foi feita, considera desajustado que só agora as normas sejam sujeitas à apreciação da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o projecto não foi entregue à Comunicação Social, e que esta só publicou notícias já publicadas anteriormente. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse que o projecto é interessante e que a Câmara Municipal deve ter o cuidado de ser exigente, para que as pessoas tenham a consciência de que é de real importância ter o direito de usar a Marca “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”. A Marca tem de ser “forte” e conhecida, para que o cliente possa fazer a sua opção pela qualidade dos produtos. Disse ainda ser importante dar a conhecer às empresas familiares a existência da Marca. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que o projecto “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada” vai ser objecto de divulgação na FIL, no stand da Região de Turismo do Centro. Frisou que a intenção é mostrar e dar a conhecer produtos originários da Mealhada e incentivar as pessoas a consumir esses produtos. ----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu concordar com o facto de a Câmara Municipal não participar na Comissão de Avaliação, pois à Câmara Municipal devem caber apenas as decisões políticas, deixando às entidades que participam no projecto as decisões técnicas para que têm a devida competência. Acrescentou que resta esperar que a Marca tenha sucesso e que traga uma mais valia para o Concelho da Mealhada. -----

O Senhor Presidente interveio para formular um agradecimento às entidades que integraram a equipa que elaborou o projecto que está a ser objecto de apreciação. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio a propósito deste assunto, dizendo querer sublinhar a importância desta acção. Trata-se da concretização de um projecto lançado no ano passado, com a intenção e objectivo de se defender a riqueza

gastronómica do Concelho da Mealhada. Acrescentou que, institucionalmente, a Câmara Municipal tem muito a fazer pela defesa desse património. Existe uma estratégia bem definida, que é a de apostar na qualidade dos produtos e dos serviços prestados. A Mealhada é um destino turístico em termos gastronómicos, e há que fazer jus à fama conquistada ao longo de muitos anos, não só no País mas também no estrangeiro. Saliu que este projecto demonstra não só a consciência de que há uma riqueza a defender, mas sobretudo que se pretende defender a qualidade do produto. Frisou que a intenção não é de defender todos aqueles que vendem o produto, mas apenas aqueles que primam pela defesa e preservação dessa riqueza, vendendo um produto de qualidade. Disse ainda que se houve uma altura em que se chegou a temer pelo produto “Leitão da Mealhada”, isso não ficou a dever-se aos que primaram pela qualidade, mas sim àqueles que, ao contrário, quiseram fazer dinheiro fácil sem olhar às consequências. Estas normas vêm na sequência de uma série de acções que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver em prol dos quatro produtos (Água, Pão, Vinho e Leitão), tendo promovido inclusivamente a criação de uma Padaria-oficina para preservação da forma tradicional de confecção do pão da Mealhada, para além de outras acções, como as que têm sido desenvolvidas com os produtores de vinho do Concelho. A Senhora Vice-Presidente disse ainda que os pequenos produtores / restaurantes terão que ser incentivados e informados, de forma a aderirem ao projecto, pois o objectivo é o de que todos possam aderir sem grandes exigências, apenas o cumprimento das condições necessárias para apresentar um produto de qualidade que represente e defenda o bom nome do “ex libris” da nossa mesa. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais tomou a palavra para referir que a Marca “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada” está para o Concelho, como a Amália esteve para o Fado e o Eusébio para o Futebol. Acrescentou que esta Marca, que é da Mealhada, é para defender “os nossos produtos, a nossa riqueza municipal” e fez um repto a todos os intervenientes no processo para que a usem comercialmente, e dignifiquem e principalmente para que a preservem. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Candidatura ao Projecto 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, e fixar como primeiro período de apresentação de candidaturas, o mês de Abril de 2008. O formulário de candidatura está disponível no site da Câmara Municipal, o qual poderá ser entregue nos serviços de apoio à Divisão de Águas e Saneamento / Divisão de Obras Municipais ou enviado pelo correio. O citado documento fica arquivado na Pasta Anexa ao livro de Actas n.º 77. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

5. CIRCULAR N.º 40/2008-PB DA A-N-M.P. – PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NOS EQUIPAMENTOS DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da Circular n.º 40/2008-PB, de 14/03/2008, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.), sobre a participação dos Municípios nos equipamentos da responsabilidade da Administração Central. -----

6. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “RECONVERSÃO DOS VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA / PARQUE URBANO”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Análise das propostas, datado de 20/03/2008, e a intenção de adjudicação da empreitada supra mencionada, à empresa ALBERTO COUTO ALVES, S.A., pelo valor de 1.798.232,61€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados, nos termos da legislação em vigor. Se não foram apresentadas quaisquer alegações a empreitada considerar-se-á definitivamente adjudicada à referida empresa. Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu ter lido na imprensa local ser intenção da Associação de Carnaval da Bairrada transferir o cortejo do Carnaval do sambódromo para os Viveiros Florestais, dizendo ter ficado preocupado que se pretenda que futuramente o Carnaval seja realizado no referido local. ---

O Senhor Presidente retorquiu não gostar de comentar notícias que não sabe se são verídicas, mas que se essa afirmação foi de facto proferida é de certeza uma “asneira” e só uma atitude insensata da Câmara Municipal poderia de alguma forma tornar realidade essa intenção, se é que existe. Disse ainda que, como cidadão, a sua opinião é a de que o Carnaval deve ser realizado dentro da parte central da cidade, mas essa decisão competirá à Associação de Carnaval da Bairrada. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para referir que a adjudicação da empreitada da recuperação dos Viveiros Florestais é a concretização de um desejo de muitos anos, que era o de devolver o espaço dos Viveiros Florestais à população, um espaço com valências modernas compatíveis com as novas exigências da população em termos de lazer, de desporto e de bem estar urbano. Acrescentou que com esta obra se fecha um ciclo, pois vem satisfazer uma necessidade não só da Mealhada mas também das outras freguesias, criando uma centralidade para actividades de lazer que a população tanto merecia e desejava, e qualificar a imagem da Mealhada em termos de ambiente urbano. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Carlos Marques ausentou-se da reunião às 16 horas e 10 minutos. -----

7. INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE SUPRESSÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL NO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL INFERIOR-49+564 - INFORMAÇÃO. -----

Após análise da Informação do Técnico Urbanista, de 13/03/2008, que mereceu a concordância da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, sobre o assunto mencionado em referência a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar de interesse público municipal o projecto “Ramal da Figueira da Foz – Supressão da Passagem de Nível ao km 49+706 / Passagem Inferior ao km 49+564”, para efeitos da instrução do processo de Pedido de Utilização Não Agrícola de Solos da Reserva Agrícola Nacional, junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola. Deliberou ainda, remeter o assunto à

*Assembleia Municipal para efeitos de apreciação, nos termos previstos da alínea q) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.*

5. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 13 a 26 de Março de 2008, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 35/2007/572 - B.R.-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da obrigação da apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil, pelo facto de a obra se encontrar concluída e se ter resumido à construção de uma vedação, concordando assim com a argumentação constante da informação técnica de 17/03/2008. Mais deliberou, também por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação devido ao facto de terem sido realizadas obras sem prévio licenciamento municipal, o que constitui violação do n.º 1, alínea a) do art.º 98.º do R.J.U.E. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
